

PROJETO DE LEI Nº 1.067/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.067/2010, que ***“Acrescenta os incisos IV, V e VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.028/2010 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2010”***.

A alteração da Lei Municipal acima referida faz-se necessária para que sejam incluídas como entidades a serem beneficiadas no exercício de 2010, a Associação dos Estudantes Universitários, o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aurélio Cavalli e a Invernada Artística Tchê Sarandeio, entidades estas que ano a ano vem recebendo incentivos do poder público municipal.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei que segue juntamente com o plano de trabalho de todas as entidades acima elencadas, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.067/2010

“Acrescenta os incisos IV, V e VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.028/2010 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2010”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos IV, V e VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.028/2010, de 21 de janeiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV – Associação dos Estudantes Universitários - AEU

R\$ 75.500,00

V - Grupo Cultural e Artístico Tchê Sarandeio

R\$ 21.100,00

VI – CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aurélio Cavalli

R\$ 3.255,00”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 24 de março de 2010.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**